

EDITAL Nº 005/2019/PPGEp-So
SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO

(para estudantes com dedicação integral ao PPGEp-So e ingresso em novembro de 2019)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção Sorocaba (PPGEp-So) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Engenharia de Produção a ser oferecido pelo *Campus* Sorocaba da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas.
- 1.2 A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de vagas destinadas **a estudantes com DEDICAÇÃO INTEGRAL às atividades do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção Sorocaba (PPGEp-So) para o ingresso em novembro de 2019.**
- 1.3 Poderão participar do processo de seleção candidatos que sejam portadores de diplomas de graduação de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou por órgão responsável pela emissão de tais documentos, reconhecido pelo Governo local. Poderão ser aceitos, provisoriamente, documentos que comprovam equivalência, como certificado de conclusão de curso.
- 1.4 Serão ofertadas 8 (oito) vagas.
- 1.5 O preenchimento das vagas, que ocorrerá com a efetivação da matrícula, seguirá a ordem de classificação obtida pelos candidatos conforme o resultado do presente processo seletivo.
- 1.6 O(A) orientador(a) será atribuído(a) após a homologação do processo seletivo pela Coordenação de Pós-Graduação (CPG) do PPGEp-So.
- 1.7 O curso de mestrado acadêmico é realizado em tempo integral para o desenvolvimento de aulas e atividades de pesquisa e possui duração de 24 meses.
- 1.8 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas, observará o disposto neste edital e cronograma constante do Anexo II.
- 1.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta, dos procedimentos, prazos, horários e locais estabelecidos neste Edital.
- 1.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao cronograma.
- 1.11 Será permitida uma única inscrição por candidato.

2 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 São membros da Comissão Preliminar de Seleção os seguintes professores doutores Deisemara Ferreira, Diogo Aparecido Lopes Silva, Eli Angela Vitor Toso, Jane Maria Faulstich de Paiva, João Eduardo Azevedo Ramos da Silva, José Geraldo Vidal Vieira, Juliana Veiga Mendes, Márcia Regina Neves Guimarães, Patrícia Saltorato, Ricardo Coser Mergulhão, Virgínia Aparecida da Silva Moris e Yovana María Barrera Saavedra.

2.2 A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital desde que reunida com pelo menos 3 (três) de seus membros.

2.3 Os candidatos deverão informar na Ficha de Inscrição a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção:

I – docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

II – docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV – docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;

V – esteja em outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

OBS: O fato de ter sido aluno ou ter publicações com qualquer membro da comissão de seleção não caracteriza vínculo, não devendo, portanto, ser informado no formulário de inscrição.

2.4 No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição (Anexo I) obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido.

2.5 A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição (Anexo I), a CPG do PPGE-So deliberará, motivadamente, sobre a substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

2.6 Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas, a CPG do PPGE-So divulgará a nova composição da(s) Comissão(ões) Provisória(s) de Seleção, já substituídos os membros que possuem os vínculos indicados no item 2.3.

2.7 Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo II), impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão Provisória de Seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no item 2.3 deste edital.

2.8 Caso seja dada condição de impugnação, a CPG do PPGE-So procederá, de imediato, a substituição do membro da Comissão Provisória de Seleção designado para compor, em data prevista no Cronograma (Anexo II) a composição final da Comissão de Seleção.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada no período estabelecido no Cronograma (Anexo II), mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo I) e da entrega/ envio dos documentos indicados no item 4 deste Edital.

3.1.1 O formulário de inscrição, devidamente preenchido, e os documentos indicados no item 4 deverão ser entregues, em envelope lacrado, na Secretaria do PPGE-So ou enviados por e-mail da seguinte forma:

a) **Pessoalmente** ou por procurador regularmente constituído, diretamente na Secretaria do PPGE-So, situada na UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CAMPUS SOROCABA, CENTRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO E TECNOLOGIA (CCGT), sala 1030 (andar térreo), na Rod. João Leme dos Santos, km 110. Bairro Itinga. Sorocaba-SP, de segunda a sexta-feira em dias úteis, no horário das 14h às 16h, devendo fazer constar no envelope LACRADO, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CAMPUS SOROCABA
CENTRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO E TECNOLOGIA (CCGT)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – SOROCABA (PPGEP-So)
EDITAL PARA INGRESSO EM 2019/02 (EDITAL Nº. 005/2019/PPGEP-So - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)

NOME DO CANDIDATO: _____

Rod. João Leme dos Santos, km 110. Bairro Itinga.
CEP 18052-780, Sorocaba-SP.

b) **Por via postal (Correios)**, com Aviso de Recebimento (AR), hipótese em que a documentação deverá ser postada no período estabelecido no Cronograma (Anexo II), devendo constar OBRIGATORIAMENTE no envelope o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CAMPUS SOROCABA
CENTRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO E TECNOLOGIA (CCGT)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – SOROCABA (PPGEP-So)
EDITAL PARA INGRESSO EM 2019/02 (EDITAL Nº. 005/2019/PPGEP-So - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) (**Data limite para postagem da inscrição: 09/09/2019**)
Rod. João Leme dos Santos, km 110. Bairro Itinga.
CEP 18052-780, Sorocaba-SP.

c) **Por via e-mail**, encaminhando toda a documentação, conforme o item 4 deste Edital, em formato PDF, limitando-se a **1Mb** (um megabyte), para o endereço eletrônico ppgeps@ufscar.br, constando como assunto: “Inscrição Edital 005/2019/PPGEP-So – DEDICAÇÃO EXCLUSIVA”. (**Data limite para envio até às 23h59 do dia 09/09/2019 no horário de Brasília**)

3.1.2 Recomenda-se que em caso de utilização de Correios o(a)s candidato(a)s utilizem serviço dos Correios de entrega rápida e registrada.

3.1.3 O(A) candidato(a) que enviar a documentação por e-mail receberá mensagem confirmando o recebimento da inscrição. A UFSCar não se responsabiliza por mensagens não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes ao e-mail do candidato, tais como caixa de entrada cheia, programas anti-spam ou servidor fora do ar.

3.2 A efetivação da inscrição somente se dará após o recebimento da documentação exigida para inscrição, dentro do período previsto neste edital.

3.3 Os candidatos inscritos assumem total responsabilidade pelos documentos encaminhados, bem como pelas consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento do formulário de inscrição. O PPGEP-So não se responsabilizará por correspondências extraviadas, danificadas ou entregues em atraso pelos Correios.

3.4 A inscrição será efetivada somente quando for apresentada a documentação completa exigida e de uma só vez. Caso seja enviada mais de uma inscrição, será considerada válida a última.

3.5 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra forma não explicitada no item 3.1.1.

3.6 O não atendimento a qualquer dos requisitos desse edital inviabilizará a continuidade da participação do candidato no processo de seleção.

3.7 Será indeferida a inscrição:

a) que tenha sido postada fora do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo II);

b) cujo Formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou errado;

c) em que não tenham sido enviados os documentos indicados no item 4, ou ainda que estes estejam incompletos;

e) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

- 3.9 Ao formalizar sua inscrição o candidato manifesta tacitamente o pleno conhecimento e concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.10 Após análise dos documentos relativos à inscrição, o Conselho do PPGEPS-So, divulgará na página de internet do programa de pós-graduação (www.ppgeps.ufscar.br):
- a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas; e
 - b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.
- 3.11 A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 2 (dois) dias corridos para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.
- 3.11.1 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.
 - 3.11.2 Os recursos deverão ser protocolados nos termos e prazos do Cronograma (Anexo II).
 - 3.11.3 Na interposição do recurso referido no subitem anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.
 - 3.11.4 Analisados os recursos, a CPG do PPGEPS-So deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação (www.ppgeps.ufscar.br) o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos. Na mesma data a CPG do PPGEPS-So também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Acadêmico:
- a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado acompanhado das declarações preenchidas e assinadas (Anexo I), em caso de inscrição enviada por e-mail, em pdf limitando-se a 1mb (um megabyte).
 - b) Cópias simples dos documentos:
 - I. Cédula de identidade (RG)* ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Passaporte, em caso de inscrição enviada por e-mail, em pdf limitando-se a 1mb (um megabyte).;
 - IMPORTANTE: A carteira de habilitação (CNH) não substitui o RG/CPF.
 - II. CPF (exceto estrangeiro), em caso de inscrição enviada por e-mail, em pdf limitando-se a 1mb (um megabyte);
 - III. Título de Eleitor (exceto estrangeiro), em caso de inscrição enviada por e-mail, em pdf limitando-se a 1mb (um megabyte);
 - IV. Documento de comprovação da última votação ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (exceto estrangeiro), em caso de inscrição enviada por e-mail, em pdf limitando-se a 1mb (um megabyte);
 - V. Certidão de nascimento ou casamento (exceto estrangeiro), em caso de inscrição enviada por e-mail, em pdf limitando-se a 1mb (um megabyte);
 - VI. Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (exceto estrangeiro), em caso de inscrição enviada por e-mail, em pdf limitando-se a 1mb (um megabyte).

- c) Cópia simples do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes de graduação), em caso de inscrição enviada por e-mail, em pdf limitando-se a 1mb (um megabyte);
- d) Declaração de dedicação exclusiva (Anexo IV), em caso de inscrição enviada por e-mail, em pdf limitando-se a 1mb (um megabyte).
- e) Cópia simples do Histórico Escolar do Curso de Graduação, em caso de inscrição enviada por e-mail, em pdf limitando-se a 1mb (um megabyte);
- f) Cópia do Curriculum Vitae modelo Lattes documentado (com documentação comprobatória). O cadastramento de novos currículos na plataforma Lattes deve ser feito no endereço <http://lattes.cnpq.br/>. Em caso de inscrição enviada por e-mail, em pdf limitando-se a 1mb (um megabyte);
- g) Via digital, em formato pdf, do texto científico em meio magnético (CD ou pen-drive) em caso de inscrição enviada por e-mail, em pdf limitando-se a 1mb (um megabyte);
- h) Declaração de autoria preenchida e assinada (Anexo IV), em caso de inscrição enviada por e-mail, em pdf limitando-se a 1mb (um megabyte).
- i) Formulário de Pontuação (Anexo III) devidamente preenchido e assinado, juntamente com cópias simples da documentação comprobatória de cada documento declarado, em caso de inscrição enviada por e-mail, em pdf limitando-se a 1mb (um megabyte).

4.2 Todos os documentos podem ser entregues em cópia simples dentro de envelope lacrado ou digitalizados em arquivos pdf conforme especificações do item 3.1. No ato da matrícula será obrigatória a apresentação dos documentos originais.

4.3 Toda documentação entregue em cópia física deverá ser entregue sem encadernação na ordem apresentada no item 4.1.

4.4 Admitir-se-á inscrição de concluintes de curso de graduação no processo de seleção, no entanto a matrícula fica condicionada à aprovação para a vaga e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula. O candidato perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

4.5 O estudante que for aprovado no mestrado do PPGEP-So terá prazo de 12 meses, contado a partir da matrícula, para apresentação do diploma da graduação, caso contrário será desligado do Programa;

4.6 A matrícula de estrangeiros fica condicionada à apresentação, no ato da matrícula, da documentação complementar estabelecida em normas vigentes da UFSCar.

4.7 O candidato que tiver mais de um diploma de graduação deverá escolher o que melhor lhe convier e apresentar os documentos relativos à escolha realizada.

4.8 Ao realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição e demais documentos enviados. Assume, ainda, estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores ao prazo estabelecido.

4.9 Ao formalizar sua inscrição o candidato manifesta tacitamente o pleno conhecimento e concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5 A ETAPA 1 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Etapa 1, de caráter eliminatório e classificatório consistirá na análise de Currículo acadêmico com base no Formulário de Pontuação, conforme pesos e limites de pontos estabelecidos no próprio formulário (Anexo III).

5.2 A avaliação curricular será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, que atribuirão nota (NC) de 0 a 10, considerando os itens estabelecidos na Tabela de Pontuação (Anexo III).

5.3 O Formulário de Pontuação (Anexo III) será o único documento considerado para efeito de pontuação. Os candidatos ao PPGEP-So/UFSCar deverão entregar o Formulário de Pontuação conforme estabelecido no item 4.1.

5.4 Atividades sem comprovação não serão consideradas. No caso de haver atividade pontuada no Formulário de Pontuação que não esteja devidamente comprovada conforme Tabela 1 do Anexo III, a nota será retificada levando-se em conta apenas as atividades comprovadas.

5.5 Considerar-se-á habilitado para a Etapa 2 o candidato que atender o item abaixo:

a) obtiver pontuação igual ou maior a mediana da pontuação geral.

5.6 Considera-se fase de caráter eliminatório e classificatório aquela na qual a pontuação obtida pelo candidato se presta a dois objetivos: a) manutenção do candidato no processo seletivo na hipótese de sua nota ser igual ou superior à nota de corte e b) parcela a ser utilizada no cálculo da nota final (NF) (de acordo com a fórmula do item 7.2), pela qual se dará a ordem de classificação no processo seletivo.

5.7 A lista de candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada, conforme Cronograma (Anexo II), pela CPG do PPGEP-So no quadro de avisos do PPGEP-So/UFSCar e no sítio <http://www.ppgeps.ufscar.br>.

6 DA ETAPA 2 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Avaliação será baseada na análise de um texto científico original, elaborado pelo candidato sem orientador vinculado.

6.2 O texto científico original elaborado exclusivamente pelo candidato deve ser em tema livre relacionado aos tópicos de pesquisa disponíveis no Anexo V.

6.3 A Etapa 2, de caráter eliminatório e classificatório, consiste em uma arguição sobre o texto científico original e individual, que será gravada.

6.4 Considera-se fase de caráter eliminatório e classificatório aquela na qual a pontuação obtida pelo candidato se presta a dois objetivos:

a) manutenção do candidato no processo seletivo na hipótese de sua nota ser igual ou superior à nota de corte e

b) parcela a ser utilizada no cálculo da nota final (NF) (de acordo com a fórmula do item 7.2), pela qual se dará a ordem de classificação no processo seletivo.

6.5 O tema do texto científico não será considerado como tema do projeto de pesquisa. O candidato selecionado desenvolverá um projeto de pesquisa relacionado a um dos temas de pesquisa de um professor orientador.

6.6 Os candidatos não residentes no estado de São Paulo ou no exterior poderão optar por arguição à distância via Skype.

6.7 Os candidatos que optarem pela arguição à distância, conforme o item 6.6, deverão declarar essa opção no momento da inscrição, indicando sua escolha no formulário de inscrição.

6.8. No caso de participação à distância, o candidato deverá providenciar as condições necessárias para a realização da sessão, bem como zelar para que o andamento dos trabalhos ocorra sem interrupções que inviabilizem o processo de arguição.

6.9 A arguição será presencial aos candidatos residentes no estado de São Paulo.

6.10 A arguição terá duração máxima de 20 minutos, sem uso de qualquer equipamento multimídia.

6.11 A apresentação poderá ser feita em língua portuguesa ou língua inglesa ou língua espanhola.

6.12 O texto científico deve seguir o seguinte padrão:

a) Utilizar papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5, justificado, fonte Times New Roman, tamanho 12; com páginas numeradas e demais formatações são livres. Deverá usar como sistema de citação, autor-data e não encadernar o texto científico.

b) Conteúdo obrigatório:

Título do texto científico e nome completo do(a) candidato(a).

- 1) Introdução
 - 2) Descrição do problema de pesquisa
 - 3) Revisão da literatura
 - 4) Método de pesquisa
 - 5) Resultados esperados
- Referências

c) O texto científico deverá ser escrito em língua portuguesa ou língua inglesa ou língua espanhola e conter no mínimo 4 (quatro) e no máximo 5 (cinco) páginas, englobando conteúdo e referências.

d) O texto científico não deverá conter capa.

e) Cada candidato deverá entregar um único texto científico no ato da inscrição, e este texto científico não poderá ser alterado até o final do processo seletivo.

6.13 Na arguição sobre o texto científico serão avaliados os elementos descritos no quadro a seguir com sua respectiva pontuação máxima.

Pesos percentual	Critério
20%	A - Apresentação oral do texto científico (que deve se basear nos itens obrigatórios do texto científico, vide item 6.11, item “b”)
30%	B - Demonstrar coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e aderência da metodologia à problemática.
30%	C - Demonstrar durante a arguição do texto científico o domínio, precisão e consistência no uso de conceitos; potencial de inovação da proposta.
20%	D - Demonstrar durante a arguição do texto científico a pertinência e a relevância da bibliografia, demonstrando o conhecimento dos autores principais do tema de pesquisa e das pesquisas atuais e internacionais.

6.14 A avaliação será realizada pelos membros da banca, composta por no mínimo três integrantes da comissão de seleção, e considerará os itens estabelecidos no item 6.12.

6.15 A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

6.16 A nota da arguição sobre o texto científico será calculada, por cada avaliador, da seguinte forma:

$$\text{Nota do Avaliador} = A*0,20 + B*0,30 + C*0,30 + D*0,20$$

6.17 A nota final da Etapa 2 será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca.

$$\text{Nota da Etapa 2} = M$$

$$M = (NA1 + NA2 + \dots + NAn) / N, \text{ em que:}$$

M = Média final da avaliação

NA1 = Nota referente ao avaliador 1

NA2 = Nota referente ao avaliador 2

NAn = Nota referente ao avaliador N

N = Número de membros da banca

6.18 Os candidatos, excetuando-se os candidatos com participação à distância (6.6), deverão comparecer ao local de realização da Arguição do texto científico com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do horário fixado para seu início.

6.19 Os candidatos com participação presencial e à distância deverão apresentar documento oficial de identidade, dentre as opções abaixo:

- a) Cédula de Identidade (R.G.) ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos), com foto;
- c) Passaporte;
- d) Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, com foto;
- e) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.20 O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.21 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia arguição do texto científico, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no certame.

6.22 A arguição do texto científico será realizada nas dependências da Universidade Federal de São Carlos – campus de Sorocaba, Rod. João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga, Sorocaba-SP. O cronograma de arguição e o local da arguição serão divulgados na página eletrônica www.ppgeps.ufscar.br ou afixado no mural da Secretaria do PPGEP-So.

6.23 Não será permitida a entrada do candidato à sala para arguição do texto científico, que por qualquer motivo, não se apresentar no dia e horário fixados para o início, sendo-lhe atribuída a nota 0 (zero), excetuando-se os candidatos com participação à distância, conforme o estabelecido no item 6.6.

6.24 O candidato com participação à distância, conforme o estabelecido nos itens 6.6 e 6.7, que por qualquer motivo, não se apresentar no endereço Skype indicado no formulário de inscrição, no dia e horário fixados para o início, será lhe atribuída a nota 0 (zero).

6.25 Em hipótese alguma haverá mudanças no cronograma de arguição.

6.26 Não serão disponibilizados modelos de texto científico.

6.27 A Nota de Corte da Etapa 2 será igual a 5,00 (cinco).

6.28 Serão aprovados apenas os candidatos que obtiverem Nota da Etapa 2 igual ou superior a Nota de Corte da Etapa 2. Os demais candidatos serão considerados inabilitados e, portanto, eliminados do processo seletivo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados para classificação para a(s) vaga(s) apenas os candidatos aprovados na Etapa 2 do processo seletivo.

7.2 A nota final (NF) de classificação dos candidatos para a(s) vaga(s) ao Mestrado em Engenharia de Produção do PPGEP-So/UFSCar será obtida da seguinte forma:

$$NF = (0,6 * \text{Nota da Etapa 1}) + (0,4 * \text{Nota da Etapa 2})$$

7.3 Para os candidatos classificados, que optaram pelo tema de pesquisa no Formulário de Inscrição (Anexo I), serão elaboradas listas para cada tema de pesquisa, observando-se a distribuição das vagas nos termos do item 1.4, com ordenação decrescente de pontuação da nota final (NF).

7.4 Em caso de empate na nota final (NF) serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a classificação:

- 1) Candidato com maior pontuação na Etapa 1.

2) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

7.5 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Cronograma (Anexo II).

8 DOS RECURSOS

8.1 Serão admissíveis recursos nas seguintes hipóteses:

8.1.1 Contra o indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dias) dias úteis após a divulgação no endereço eletrônico www.ppgeps.ufscar.br.

8.1.2 Do resultado final do processo seletivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de divulgação no endereço eletrônico www.ppgeps.ufscar.br, exclusivamente no período estabelecido no Cronograma (Anexo II). Este recurso deve ser direcionado aos seguintes elementos:

8.1.2.1 De elementos da Análise do Projeto de Pesquisa, indicando com precisão os elementos a serem revisados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. Sendo que o recurso deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada elemento.

8.2 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato apontará expressamente as razões que fundamentam o recurso.

8.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser enviados para o e-mail ppgeps@ufscar.br, nos prazos, estabelecidos no Cronograma (Anexo II) com o seguinte assunto:

Recurso edital nº. 005/2019 – PPGEPS-So

8.4 Não apresentado o recurso no prazo assinalado, o candidato perderá do direito de fazê-lo.

9 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS E MATRÍCULA

9.1 A classificação final para a(s) vaga(s), após homologação pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, será disponibilizada via Internet no endereço www.ppgeps.ufscar.br.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos do cronograma do Anexo II.

9.3 Estão convocados para a matrícula somente os candidatos aprovados em 1ª chamada e, em caso de ocorrência de não comparecimento de candidatos da 1ª chamada, 2ª chamada em momento posterior, conforme cronograma (Anexo I).

9.4 Os candidatos classificados em 1ª chamada, mas que não realizarem a matrícula em 1ª chamada, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

9.5 As vagas eventualmente não ocupadas em 1ª chamada serão preenchidas em 2ª chamada, obedecida a ordem de classificação dos candidatos até o limite de vagas estabelecidas, conforme item 1.4.

9.6 Os candidatos classificados em 2ª chamada, mas que não realizarem a matrícula em 2ª chamada, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

9.7 Em hipótese alguma será realizada matrícula posterior a 2ª chamada.

9.8 Após a 2ª chamada os candidatos classificados, mas não matriculados, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo, sendo tal decisão irrecorrível.

9.9 A matrícula poderá ser feita por procuração outorgada especificamente para esse fim.

9.10 A matrícula deverá ser realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba em data e horário estipulados no Anexo II, mediante a apresentação dos documentos listados no item 4.1.

9.11 Não se admitirá matrícula condicional.

9.12 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o segundo semestre do ano letivo 2019.

10 DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

10.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

10.2 Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Engenharia de Produção - Sorocaba seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

a) indeferir a inscrição do candidato;

b) desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;

c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;

d) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

10.3 Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11 DAS BOLSAS DE ESTUDO

11.1 As bolsas de estudo dependem da disponibilidade existente a ser consultada na época da matrícula e de acordo com as normas do PPGEP-So vigentes.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 1 (um) mês após a divulgação do resultado final. Ao final deste período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolhê-la pessoalmente.

12.2 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília – DF.

12.3 Os casos omissos, não previstos no presente edital, serão analisados pelo Colegiado do PPGEP-So.

12.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação ao qual se encontra disponível no site do programa (www.ppgeps.ufscar.br).

Sorocaba, 14 de agosto de 2019.

Prof. Dr. José Geraldo Vidal Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia de Produção – Sorocaba – PPGEP-So
Universidade Federal de São Carlos – UFSCar

ANEXOS

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II – Cronograma

Anexo III – Formulário de pontuação

Anexo IV – Declaração de Dedicção Exclusiva

Anexo V – Descrição do tópico de pesquisa

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**EDITAL Nº 005/2019/PPGEP-So****(Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado e assinar nos campos indicados)**

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba

Informações Pessoais

Nome do(a) candidato(a):			
Nº do documento de identidade (RG/passaporte):		CPF:	
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone: Res.: () -	Cel.() -	E-mail:	

Informações Acadêmicas

Instituição onde cursou a graduação:	Sigla da instituição onde cursou a graduação:
Graduação em:	Ano de conclusão da graduação:
Pós-Graduação em:	Instituição onde cursou a pós-graduação:
Sigla da instituição onde cursou a pós-graduação:	Ano de conclusão da pós-graduação:

Outras Informações**Opção pela entrevista (nos termos do item 6 do Edital):** Presencial (obrigatória para candidatos residentes no Estado de São Paulo) à distância – Skype (para candidatos residentes em outros estados, exceto São Paulo). (Neste caso preencha o campo abaixo) Contato Skype:**Idioma em que será feita a arguição:** Português Espanhol InglêsPossui disponibilidade de **dedicação exclusiva** ao Mestrado? Sim NãoSolicita bolsa CAPES? Sim Não*A bolsa é aplicável apenas para candidatos com dedicação exclusiva ao Mestrado e sem vínculo empregatício.*Como ficou sabendo do Processo Seletivo? Site do PPGEP-So Site da UFSCar Jornal Redes sociais Outros.

Especificar:

DATA ____/____/____ ASSINATURA_____

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Declaro que li e concordo, plena e expressamente, com todos os termos inscritos no Edital de Seleção ao Mestrado do PPGEF-So – Programa de Pós Graduação da UFSCar-Sorocaba.

DATA ____/____/____ ASSINATURADO(A) CANDIDATO(A) _____

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

Declaro que **NÃO** tenho nenhuma relação de vínculo, conforme as situações do item 2.3 (de I a V), com nenhum dos membros relacionados no final deste formulário e que compõem a Comissão Preliminar de Seleção ao Mestrado do PPGEF-So – Programa de Pós Graduação da UFSCar-Sorocaba.

DATA ____/____/____ ASSINATURADO(A) CANDIDATO(A) _____

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

Declaro que **TENHO** relação de vínculo, com o(s) seguinte(s) membros, relacionados abaixo e que compõem a Comissão Preliminar de Seleção ao Mestrado do PPGEF-So – Programa de Pós Graduação da UFSCar. **VIDE O ITEM 2.3 DO EDITAL.**

Membro:	Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a V)):
Membro:	Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a V)):
Membro:	Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a V)):
Membro:	Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a V)):
Membro:	Vínculo (conforme as situações do item 2.3 (de I a V)):

DATA ____/____/____ ASSINATURADO(A) CANDIDATO(A) _____

RELAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO AO MESTRADO DO PPGEF-So/UFSCAR

Profa. Dra. Deisemara Ferreira	Prof. Dr. Diogo Aparecido Lopes Silva
Profa. Dra. Eli Angela Vitor Toso	Profa. Dra. Jane Maria Faulstich Paiva
Prof. Dr. João Eduardo Azevedo Ramos da Silva	Prof. Dr. José Geraldo Vidal Vieira
Profa. Dra. Juliana Veiga Mendes	Profa. Dra. Márcia Regina Neves Guimarães
Profa. Dra. Patrícia Saltorato	Prof. Dr. Ricardo Coser Mergulhão
Profa. Dra. Virgínia Aparecida da Silva Moris	Profa. Dra. Yovana María Barrera Saavedra

ANEXO II - CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 005/2019/PPGEP-So

Etapas do Processo Seletivo *	Período	Horários	Local
Publicação do edital de seleção	14/08/2019	-	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Prazo para impugnação ou pedido de esclarecimento sobre o edital	19 e 20/08/2019	Até às 23h59	Envio por e-mail no ppgeps@ufscar.br
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	21/08/2019	-	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Inscrição de candidatos	22/08/2019 a 09/09/2019	Das 14h00 às 16h00	Por via postal ou pessoalmente (em dias úteis das 14h às 16h) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (SALA CCGT 1030) ou pelo e-mail ppgeps@ufscar.br até às 23h59 do dia 09/09
Divulgação do deferimento das Inscrições	16/09/2019	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Divulgação dos membros da Comissão de Seleção	16/09/2019	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Prazo para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições	17 e 18/09/2019	Até às 23h59	Envio por e-mail no ppgeps@ufscar.br
Prazo para interposição de recursos em relação aos membros da Comissão de Seleção	17 e 18/09/2019	Até às 23h59	Envio por e-mail no ppgeps@ufscar.br
Divulgação da lista definitiva das inscrições deferidas	19/09/2019	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Divulgação da composição final da Comissão de Seleção	19/09/2019	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Divulgação do Resultado da Etapa 1	19/09/2019	Das 13h30 às 16h30	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Prazo para interposição de recursos em relação à Etapa 1	20 a 30/09/2019	Até às 23h59	Envio por e-mail no ppgeps@ufscar.br
Divulgação do Resultado Definitivo da Etapa 1	04/10/2019	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Divulgação do Cronograma de Arguição do Projeto	04/10/2019	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So

Arguição presencial do Projeto (Etapa 2)	07 e 08/10/2019	Das 08h00 às 18h00	Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia (CCGT) Universidade Federal de São Carlos – <i>campus</i> de Sorocaba. Rod. João Leme dos Santos, km 110. Bairro Itinga. Sorocaba-SP.
Divulgação do resultado preliminar da arguição do projeto (Etapa 2) e do resultado final	10/10/2019	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Datas para interpor recurso contra do resultado da arguição do projeto (Etapa 2) e do resultado final	11 a 21/10/2019	Até às 23h59	Envio por e-mail no ppgeps@ufscar.br
Divulgação do resultado dos recursos contra a Etapa 2 e o resultado final	22/10/2019	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Divulgação do resultado final definitivo	22/10/2019	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Divulgação da lista de candidatos para matrícula em primeira chamada	22/10/2019	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Matrícula presencial dos candidatos convocados em primeira chamada	28 e 29/10/2019	Das 13h00 às 16h00	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (SALA CCGT 1030)
Divulgação da lista de candidatos para matrícula em segunda chamada	30/10/2019	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br ou no quadro de avisos da secretaria do PPGEP-So
Matrícula presencial dos candidatos convocados em segunda chamada	31/10/2019	Das 13h00 às 16h00	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (SALA CCGT 1030)

Observação: Este cronograma está sujeito à alteração com divulgação prévia.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO
EDITAL Nº 005/2019/PPGEP-So

Nome Completo:	CPF:
-----------------------	-------------

Instruções:

1. O preenchimento correto do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.
2. Entregar este formulário, em uma via, devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória de cada atividade declarada.
3. A documentação comprobatória exigida para cada categoria de atividades está na Tabela 1.

Quadro 1: Documentação comprobatória exigida para as atividades

Categoria	Documentação exigida
Artigo completo publicado ou aceito em periódicos da base SCOPUS	Artigo completo juntamente com a referência do artigo conforme Regras APA
Artigo completo publicado ou aceito em periódicos não indexados na base SCOPUS	Artigo completo juntamente com a referência do artigo conforme Regras APA
Aderência da formação acadêmica ao projeto de pesquisa	Histórico escolar da graduação e/ ou curso de especialização
Trabalho completo publicado ou aceito em anais de eventos científicos	Trabalho juntamente com a referência do trabalho conforme Regras APA
Resumo publicado ou aceito em anais de evento	Trabalho juntamente com a referência do trabalho conforme Regras APA
Iniciação Científica	Declaração institucional ou certificado
Monitoria em disciplina da graduação (1 unidade a cada disciplina)	Declaração institucional ou certificado
Atividades Profissionais na área de Engenharia de Produção / Industrial	Declaração ou atestado ou certidão emitidos pela instituição empregadora
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	Certificado ou Declaração da organização do evento

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO (a ser preenchido pelo candidato)					Coluna a ser preenchida pela Comissão
Limite de pontos *	Item	Pontos por unidade (A)	Quantidade (B)	Pontuação = (A) x (B)	Pontuação Comissão
2	Artigo completo publicado ou aceito em periódicos da base SCOPUS	1,0			
2	Artigo completo publicado ou aceito em periódicos não indexados na base SCOPUS	0,5			
0,5	Aderência da formação acadêmica ao projeto de pesquisa	0,5			
1,5	Trabalho completo publicado ou aceito em anais de eventos científicos	0,5			
0,5	Resumo publicado ou aceito em anais de evento	0,25			
1	Iniciação Científica (1 unidade a cada ano)	0,5			
0,5	Monitoria em disciplina da graduação (1 unidade a cada disciplina)	0,25			
1	Atividades Profissionais na área de Engenharia de Produção / Industrial	0,5			
1	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,5			
PONTUAÇÃO TOTAL =					

* Se a soma da pontuação em cada linha superar o valor da coluna “Limite de pontos”, considere o valor limite na coluna “Pontuação”.

Declaro, ainda, que ao entregar a documentação listada na relação acima para avaliação do formulário de pontuação, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do processo seletivo quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MESTRADO EM
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – SOROCABA**

EDITAL Nº 005/2019/PPGEP-So

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____

_____ que:

I – em caso de aprovação no Processo Seletivo relativo ao Edital Nº 005/2019/PPGEP-So, dedicar-me-ei **integralmente** às atividades do Programa de Pós-graduação não mantendo vínculo empregatício ou funcional;

II – não possuo qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação (Universidade Federal de São Carlos);

III – em caso de aprovação no Processo Seletivo relativo ao Edital Nº 005/2019/PPGEP-So, não acumularei a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS TÓPICOS DE PESQUISA

EDITAL Nº 005/2019/PPGEP-So

TÓPICO DE PESQUISA: LOGÍSTICA, CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS

O tópico de pesquisa em Logística, Canais de Distribuição e Gestão da Cadeia de Suprimentos trata de problemas relacionados a sistemas logísticos e de gerenciamento da cadeia de suprimentos em canais de distribuição diretos e reversos.

São incluídos temas correlatos como logística reversa, logística urbana e logística agroindustrial bem como estudos em estratégias de distribuição.

Os pesquisadores envolvidos com esse tópico de pesquisa possuem interesse em estudos relacionados ao planejamento, projeto, operação e análise de sistemas logísticos e de canais/redes de distribuição. São conduzidas pesquisas que envolvem a proposição de modelos para a distribuição de mercadorias; redes de transporte e armazenagem; movimentação e armazenagem de materiais (intralogística); sistemas de logística reversa; soluções para a movimentação urbana de cargas e pessoas (city logistics); pesquisas sobre relacionamento entre agentes; estruturas de decisão em canais de distribuição; estudos sobre estratégias de distribuição; indicadores de desempenho e critérios para a seleção de fornecedores, dentre outros.

Para a proposição de modelos e resolução de problemas são utilizados métodos como simulação de eventos discretos, microsimulação, análise de decisão multicritério, análise qualitativa de relacionamentos, análise estatística multivariada e modelos de georreferenciamento, seja por meio de estudos de casos ou levantamento de dados primários e secundários. Os estudos referem-se aos setores agrícola, industrial e de prestação de serviços, bem como às áreas de atacado e varejo.

Orientadores:

Prof. Dr. José Geraldo Vidal Vieira

TÓPICO DE PESQUISA: PESQUISA OPERACIONAL

Abrange os problemas de logística e planejamento da produção, frequentemente encontrados em contextos do mundo real. A pesquisa envolve a contextualização de problemas, bem como a formulação dos modelos de otimização correspondentes. A partir de exemplos práticos utiliza-se métodos de otimização linear, inteira mista, e/ou otimização robusta para desenvolver soluções de qualidade.

Durante os últimos anos os resultados teóricos têm sido aplicados em diversas áreas, tais como a logística reversa e humanitária, os problemas de transporte e de distribuição em logística direta, no planejamento da produção em empresas de bebidas, além de outros problemas na gestão da cadeia de suprimentos.

Orientadores:

Profa. Dra. Deisemara Ferreira

TÓPICO DE PESQUISA: PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL

Contempla o estudo e o desenvolvimento teórico e aplicado de sistemas de produção mais sustentáveis, com foco na redução do consumo de materiais e energia, e na minimização da geração de resíduos ao longo do ciclo de vida de produtos, processos e serviços. Pode, também, envolver o aproveitamento de resíduos industriais, a reciclagem de materiais e o desenvolvimento de produtos sustentáveis. Aborda, inclusive, indicadores de sustentabilidade, a Avaliação Ciclo de Vida (ACV), a logística reversa, a manufatura sustentável e a Produção Mais Limpa (P+L), gerando conhecimentos e soluções para apoiar a produção sustentável nas empresas.

Orientadores:

Prof. Dr. Diogo Aparecido Lopes Silva

Profa. Dra. Jane Maria Faulstich de Paiva
Profa. Dra. Juliana Veiga Mendes
Profa. Dra. Virgínia Aparecida Silva Moris

TÓPICO DE PESQUISA: SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PRODUÇÃO

Contempla o estudo de sistemas produtivos e o desenvolvimento teórico e aplicado relacionado à sistemas de planejamento e gestão da produção, com foco na melhoria e eficiência, operacional e estratégica, das organizações em geral. Envolve temas relacionados à Gestão, Planejamento e Controle da Produção; Gerenciamento e Previsão da Demanda, Gerenciamento dos Estoques, Sistemas de Logística Reversa, Simulação de Sistemas e Indústria 4.0 gerando conhecimentos, soluções e inovações capazes de suportar a gestão de operações produtivas.

Orientadores:

Profa. Dra. Juliana Veiga Mendes